

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 2007.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.775, DE 16/07/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alteradas as quantidades de empregos públicos adiante especificados, constantes do Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
22	Analista de Sistemas	04	05
84	Escriturário	175	185
94	Fiscal Tributário	05	07
182	Telefonista	08	04

Art. 2º Ficam extintos, na forma dos arts. 68-A a 68-D da Lei Municipal nº 2.775, de 16/07/1991, os seguintes empregos públicos constantes do Anexo I da mesma Lei, que passam a integrar o Anexo VIII da Lei nº 2.775/91:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REF.	EMPREGOS CRIADOS	EMPREGOS OCUPADOS
07	Agente Administrativo	Z	08	06
86	Bioquímico	U	03	00
190	Zelador	H	10	00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 4.529, DE 2007
(Projeto de Lei Complementar nº 65/2007)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam alteradas as quantidades de empregos públicos adiante especificados, constantes do Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
22	Analista de Sistemas	04	05
84	Escriturário	175	185
94	Fiscal Tributário	05	07
182	Telefonista	08	04

Art. 2º Ficam extintos, na forma dos arts. 68-A a 68-D da Lei Municipal nº 2.775, de 16/07/1991, os seguintes empregos públicos constantes do Anexo I da mesma Lei, que passam a integrar o Anexo VIII da Lei nº 2.775/91:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REF	EMPREGOS CRIADOS	EMPREGOS OCUPADOS
86	Bioquímico	U	03	00
190	Zelador	H	10	00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 17 de Dezembro de 2007.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS A. R. SABINO CHIARELLI
FRANCELI NETO
1º Secretário

Ver. SALVADOR
2º Secretário

GABINETE DO PRESIDENTE
OF.GPC.Nº. .12.2007

Mogi Guaçu, de Dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Encaminho-lhe, anexo, o Autógrafo nº. , de 2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 065/2007 (MENSAGEM Nº. 108.11.2007), aprovado durante o transcorrer da Sessão Extraordinária desta Edilidade, levada a efeito no dia 14 de dezembro fluente.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HÉLIO MIACHON BUENO
Prefeito Municipal
MOGI GUAÇU - SP

